



MORRO DO CHAPÉU DO PIAUÍ - PODER EXECUTIVO - ESTADO DO PIAUÍ

IMPrensa Oficial Eletrônica - DOEM - ANO II - 16 DE MARÇO DE 2026 - NÚMERO 047

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Homologação

Pág. 001

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município - DOEM, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta dos municípios, sendo referidas entidades inteiramente responsável pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município - DOEM, poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: Para Pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse:

<https://doempi.org/>.

As consultas pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeituras Municipais e câmaras legislativas municipais. Site: <https://doempi.org/>

RESPONSABILIDADE TÉCNICA

FOCO SMART LTDA

CNPJ: 26.807.519/0001-70

Diretor Geral: Tiago Rodrigues Ferreira

Departamento de publicações: Paulo Henrique Lima

**ESTA EDIÇÃO FOI ASSINADA
DIGITALMENTE POR:**

GILVAN MORAIS RODRIGUES

CPF: 32771380382

/C=BR/O=ICP-Brasil/OU=videoconferencia/OU=57977517000152/OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB/OU=RFB e-CPF A1/CN=GILVAN MORAIS RODRIGUES:32771380382 2026-03-16T13:06:51-03:00

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: F04210F5B012770



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Chamada Pública nº 001/2026
Processo Administrativo nº 0052/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU DO PIAUÍ (PI), no exercício de suas atribuições legais e administrativas, à vista dos elementos constantes dos autos do Processo Administrativo nº 0052/2026, e considerando a Chamada Pública nº 001/2026, destinada à aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, resolve expedir o presente TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.

I – RELATÓRIO

Trata-se de procedimento administrativo voltado à aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

Foram examinados os projetos de venda apresentados pelos agricultores familiares locais e cooperativa, o Relatório de Análise dos Resultados da Chamada Pública, a base de dados contendo os itens, unidades, especificações e valores unitários, bem como o demonstrativo de quantitativos considerados para a contratação inicial da cooperativa.

Constam dos autos propostas dos seguintes fornecedores, com os respectivos valores apurados para fins de homologação:

Fornecedor	Valor homologado
ALEXANDRE FORTES SOUSA	R\$ 2.958,42
ANA MEIRE GOMES DA SILVA	R\$ 10.154,78
ANTONIA NASCIMENTO PAIVA	R\$ 1.411,82
BEATRIZ ROCHA COSTA	R\$ 9.273,21
CLAUDIANA CARVALHO MIRANDA	R\$ 8.092,80
CRISTIANE NUNES COSME	R\$ 5.402,66
ELINAGE FERREIRA DA COSTA SILVA	R\$ 7.189,01
ERNESTILIO AGUIAR LIMA	R\$ 6.127,23
FRANCISCO PEREIRA DE LIMA FILHO	R\$ 7.513,49
LENICE DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA	R\$ 3.730,15
LINEIDE GOMES DA SILVA	R\$ 23.640,00
LUANA FREITAS CAVALEIRO	R\$ 4.991,00
MARIA AURILENE PINTO BARBOSA	R\$ 3.403,65
MARIA CELESTE DE CARVALHO MIRANDA	R\$ 12.137,45

✉ prefeitura@morrodochapeu.pi.gov.br

🌐 morrodochapeu.pi.gov.br   /prefeituramorrodochapeupi

Rua João Costa, 379 - Centro, Morro do Chapéu do Piauí, Cep: 64178-000, CNPJ: 01.612.593/0001-00

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: F04210F5B012770



MARIA DA SILVA MACHADO	R\$ 3.730,15
MARIA DO AMPARO ALVES FONTINELES	R\$ 3.023,85
MARIA DO ROSÁRIO SOUZA LIMA	R\$ 5.864,65
MARIA DO SOCORRO FONTINELES LIMA	R\$ 2.871,83
MARIA DO SOCORRO NUNES COSME	R\$ 5.008,89
MARIA MADALENA LIMA GOMES	R\$ 16.662,36
MARIA PAIVA MORAES	R\$ 31.378,25
MARIA RODRIGUES LIMA	R\$ 5.062,15
MARIA SIMONE FONTINELES LIMA	R\$ 2.964,34
RAIMUNDA DOS SANTOS CAVALEIRO	R\$ 1.836,59
SAMARA DE CASTRO ARAUJO	R\$ 9.587,15
SARA OLIVEIRA SOARES	R\$ 13.140,00
TERESA MARIA NUNES COSME	R\$ 6.802,42
COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA REGIÃO NORTE DO CEARÁ LTDA	R\$ 243.226,50

Foram examinados 51 (cinquenta e um) itens, dos quais 41 (quarenta) atingiram o quantitativo previsto e 10 (dez) ficaram abaixo do quantitativo inicialmente estimado. Consta, ainda, a ausência de quantitativo ofertado para os itens 26 – Iogurte Natural Artesanal, 41 – Petas de Goma, 49 – Tangerina e 51 – Uva.

II – FUNDAMENTAÇÃO

A homologação observa o art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e a regulamentação aplicável ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, devendo o ato guardar conformidade com os documentos do processo, com a finalidade pública do fornecimento alimentar e com a motivação suficiente à demonstração da regularidade do resultado apurado.

O cotejo entre os projetos de venda, o relatório consolidado, a base de itens e valores unitários e o demonstrativo de quantitativos considerados para a contratação inicial evidencia compatibilidade material do resultado final, inclusive quanto à participação complementar da Cooperativa Agropecuária dos Agricultores Familiares da Região Norte do Ceará Ltda para atendimento da demanda não suprida integralmente pelos agricultores familiares locais habilitados.

Os itens parcialmente atendidos ficam limitados às quantidades efetivamente apuradas, na forma abaixo:

Item	Produto	Quantitativo previsto	Quantitativo homologado	Situação
------	---------	-----------------------	-------------------------	----------

✉ prefeitura@morrodochapeu.pi.gov.br

🌐 morrodochapeu.pi.gov.br   /prefeituramorrodochapeupi

Rua João Costa, 379 - Centro, Morro do Chapéu do Piauí, Cep: 64178-000, CNPJ: 01.612.593/0001-00

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: F04210F5B012770



5	ARROZ	600 KG	232 KG	parcialmente atendido
10	BEIJU COM COCO BABAÇU	500 UND	100 UND	parcialmente atendido
19	CORANTE	500 KG	218 KG	parcialmente atendido
23	FEIJÃO VERDE	300 KG	280 KG	parcialmente atendido
25	GOMA DE MANDIOCA	400 KG	100 KG	parcialmente atendido
36	MESOCARPO DE BABAÇU	200 KG	100 KG	parcialmente atendido

Os itens sem quantitativo ofertado permanecem sem quantitativo homologado:

Item	Produto	Quantitativo homologado	Situação
26	IOGURTE NATURAL ARTESANAL	0 L	sem oferta
41	PETAS DE GOMA	0 PCT	sem oferta
49	TANGERINA	0 KG	sem oferta
51	UVA	0 KG	sem oferta

No caso da Cooperativa Agropecuária dos Agricultores Familiares da Região Norte do Ceará Ltda, o projeto de venda é homologado integralmente no valor de R\$ 243.226,50. A contratação inicial limita-se ao valor de R\$ 158.831,40, correspondente aos quantitativos remanescentes necessários ao atendimento imediato da Administração. O saldo do projeto homologado não contratado inicialmente, no valor de R\$ 84.395,10, permanece passível de contratação superveniente, total ou parcial, caso persista necessidade administrativa, observadas as condições da chamada pública, sem obrigação de aquisição integral imediata.

Para fins de clareza administrativa, a situação da cooperativa fica assim consolidada:

Item	Descrição	Quantidade do projeto homologado	Quantidade da contratação inicial	Saldo quantitativo não contratado inicialmente
1	ABACAXI	600	400	200
2	ABÓBORA	500	0	500
3	ACEROLA	700	0	700
4	ALFACE	700	400	300
7	BANANA	3000	2100	900
8	BATATA DOCE	350	150	200

 prefeitura@morrodochapeu.pi.gov.br

 morrodochapeu.pi.gov.br   /prefeituramorrodochapeupi

Rua João Costa, 379 - Centro, Morro do Chapéu do Piauí, Cep: 64178-000, CNPJ: 01.612.593/0001-00

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: F04210F5B012770



9	BATATA INGLESA	700	0	700
11	BETERRABA	450	450	0
14	CEBOLA SECA	900	400	500
15	CENOURA	1000	900	100
16	CHEIRO VERDE	3000	90	2910
17	CHUCHU	400	400	0
20	COUVE FOLHA	1500	1500	0
24	GOIABA	500	0	500
27	LARANJA	900	350	550
28	MAÇÃ	600	600	0
29	MACAXEIRA	700	400	300
30	MAMÃO	700	680	20
31	MANGA	600	0	600
32	MARACUJÁ	150	150	0
33	MAXIXE	200	0	200
34	MELANCIA	3000	0	3000
35	MELÃO	500	250	250
40	PEPINO	500	340	160
42	PIMENTÃO VERDE	400	0	400
43	POLPA DE ACEROLA	1500	1500	0
44	POLPA DE CAJU	1500	1500	0
45	POLPA DE GOIABA	1500	1500	0
46	POLPA DE MANGA	710	710	0
47	QUIABO	100	0	100
48	REPOLHO BRANCO	500	500	0
50	TOMATE	1800	1640	160

III – DECISÃO

Ante o exposto, HOMOLOGO, com as ressalvas expressamente consignadas neste ato, o resultado da Chamada Pública nº 001/2026, referente à aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, observados os quantitativos efetivamente apurados e admitidos nos autos.

prefeitura@morrodochapeu.pi.gov.br

morrodochapeu.pi.gov.br /prefeituramorrodochapeupi

Rua João Costa, 379 - Centro, Morro do Chapéu do Piauí, Cep: 64178-000, CNPJ: 01.612.593/0001-00

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **F04210F5B012770**

A presente homologação abrange os fornecedores e valores constantes do quadro inserido neste termo, bem como os quantitativos consolidados e as ressalvas expressamente registradas, observadas as seguintes determinações:

- I. os itens parcialmente atendidos ficam homologados exclusivamente nas quantidades efetivamente apuradas nos autos;
- II. os itens sem quantitativo ofertado permanecem sem quantitativo homologado, devendo eventual cobertura da demanda residual observar as providências administrativas cabíveis;
- III. a Cooperativa Agropecuária dos Agricultores Familiares da Região Norte do Ceará Ltda fica homologada integralmente quanto ao respectivo projeto de venda, no valor global de R\$ 243.226,50, reconhecido seu caráter complementar ao atendimento da demanda não suprida integralmente pelos agricultores familiares locais habilitados;
- IV. a contratação inicial da cooperativa limita-se ao valor de R\$ 158.831,40, correspondente aos quantitativos remanescentes necessários ao atendimento imediato da Administração;
- V. o saldo do projeto homologado não contratado inicialmente, no valor de R\$ 84.395,10, não se considera excluído nem automaticamente contratado, permanecendo homologado e passível de contratação superveniente, total ou parcial, durante a vigência do ajuste e caso persista necessidade administrativa, observados os preços da chamada pública, a disponibilidade orçamentária e as demais condições aplicáveis;
- VI. a formalização dos instrumentos contratuais, ordens de fornecimento e atos subsequentes deverá observar rigorosamente os quantitativos inicialmente contratados;
- VII. o quadro de fornecedores e valores, bem como o quadro específico da cooperativa inseridos neste termo, integram o presente ato para todos os fins administrativos, contratuais e de transparência.

Determino o encaminhamento dos autos ao setor competente para adoção das providências de formalização contratual compatíveis com esta homologação e para avaliação, na forma da legislação aplicável, de eventual necessidade superveniente de contratação complementar dos quantitativos homologados e não inicialmente contratados.

Morro do Chapéu do Piauí (PI), 12 de março de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br ERIKSON FENELON AGUIAR
Data: 16/03/2026 12:22:59-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Erikson Fenelon Aguiar
Prefeito Municipal

✉ prefeitura@morrodochapeu.pi.gov.br

🌐 morrodochapeu.pi.gov.br   /prefeituramorrodochapeupi

Rua João Costa, 379 - Centro, Morro do Chapéu do Piauí, Cep: 64178-000, CNPJ: 01.612.593/0001-00